



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Paulo Sardagna, 797 - CEP: 89180-000, Bela Vista, Rio do Oeste/SC
Fone: (47) 3543-0210 - E-mail: legis@camarariodoeste.sc.gov.br
www.camarariodoeste.sc.gov.br

MOÇÃO DE APOIO Nº 56/2025

06/12/2025

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam Moção de Apoio à Mesa Diretora e, após ouvido o Plenário, requerem que esta Câmara encaminhe manifestação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Júlio Garcia, e, por seu intermédio, aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

A Câmara Municipal de Rio do Oeste manifesta seu apoio ao Projeto de Lei nº 0202/2025, de autoria da Deputada Estadual Paulinha, atualmente em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que garante à gestante o direito de optar pela cesariana eletiva a partir da 39ª semana de gestação, bem como o direito à analgesia mesmo quando escolhido o parto normal.

O referido projeto representa um importante avanço na garantia da autonomia reprodutiva da mulher catarinense, em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde, previstos nos arts. 1º, III, 6º e 196 da Constituição Federal, e na proteção integral à maternidade e à mulher, disposta no art. 71, III, da Constituição Estadual de Santa Catarina.

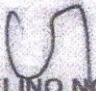
A iniciativa também está alinhada à Resolução nº 2.284/2020 do Conselho Federal de Medicina, que reconhece a autonomia da gestante como elemento central no processo de escolha do parto, promovendo a humanização do atendimento obstétrico e o fortalecimento da rede pública de saúde.

Ao assegurar o direito à analgesia no parto normal, o projeto reafirma o respeito à dor e à vontade da gestante, garantindo acolhimento digno e atendimento humanizado durante o ciclo gravídico-puerperal. Trata-se, portanto, de medida de grande relevância social e humanitária, voltada à proteção dos direitos das mulheres e à valorização da maternidade.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Rio do Oeste apoia integralmente a aprovação do Projeto de Lei nº 0202/2025, solicitando a sensibilidade dos nobres Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa de Santa Catarina para aprovarem esta importante iniciativa, que representa um avanço na saúde pública estadual e na efetivação dos direitos fundamentais das mulheres catarinenses.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.

De autoria:


RIVELINO NOLLI
Vereador

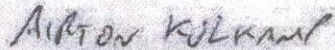
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
APROVADO 10/11/25
ASS.....

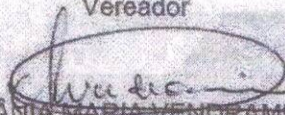


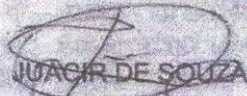
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE


Rua Paulo Sardagna, 797 - CEP: 89180-000, Bela Vista, Rio do Oeste/SC
Fone: (47) 3543-0210 - E-mail: legis@camarariodoeste.sc.gov.br
www.camarariodoeste.sc.gov.br


Vereadores que subscrevem:

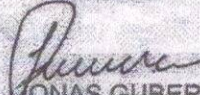

AIRTON KULKAMP
Vereador


IVANIA MARIA VENDRAMIN
Vereadora



JUACIR DE SOUZA
Vereador


PAULO SPENGLER
Vereador


DIEGO BRAND
Vereador


JONAS GUBER
Vereador


ODAIR JOSÉ MARTINS
Vereador


SILVIO DOS SANTOS
Vereador